



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

**Proc. nº 0297/20**

**PLL nº 117/20**

**SEI nº 035.00038/2020-18**

## EMENDA Nº 01

**Suprime e altera a redação de dispositivos do PLL nº 117/20.**

**Art. 1º.** Exclui o artigo 1º do projeto PLL 117/20.

**Art. 2º** Altera a redação do art. 2º, passando a conter a seguinte redação:

*“Art. 2º Ficam estabelecidas como essenciais as atividades exercidas pelos seguintes profissionais de saúde de nível superior no Município de Porto Alegre:*

*I – assistentes sociais;*

*II – biólogos;*

*III – biomédicos;*

*IV – profissionais de educação física;*

*V – enfermeiros;*

*VI – farmacêuticos;*

*VII – fisioterapeutas;*

*VIII – fonoaudiólogos;*

*IX – médicos;*

*X – médicos veterinários;*

*XI – nutricionistas;*

*XII – odontólogos;*

*XIII – psicólogos; e*

*XIV – terapeutas ocupacionais.”*

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o presente PLL ao Parecer nº 98/2021 da Procuradoria.

Vereadora Lourdes Sprenger



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereadora**, em 07/06/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0240961** e o código CRC **69CEC604**.